

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 2902/2011

Nos termos do disposto no ponto 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de funcionários deste Estabelecimento, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente desta Escola, reportada a 31 de Dezembro de 2010.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo de serviço, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Luís Manuel Taveira Pereira*.

204240563

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira

Aviso n.º 2903/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo para carreira e categoria de Profissional de Reconhecimento, Validação de Competências.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de ordenação final do procedimento concursal comum, para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo resolutivo certo para carreira e categoria de Profissional de Reconhecimento, Validação de Competências, cuja lista foi homologada pela Directora, em 17 de Janeiro de 2011 e afixada no placard da entrada principal e publicitada na página electrónica desta Escola.

18 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Maria dos Anjos Rita Simões de Brito*.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Classificação	Número de ordem
Ana Goreti Dias Couceiro	15,75	2
Ana Karina Mendonça Silvério de Carvalho	10,00	26
Andreia Sofia Faris Hidalgo	14,00	4
Cátia Marisa Janeiro Romão	10,50	16
Clara Isabel Henriques Teixeira Conde	12,75	6
Cristiana Carvalheira de Jesus Gomes	15,00	3
Daniela Filipa Ramos Oliveira	10,00	28
Débora Miriam Moreira Pires	11,00	11
Diana Filipa Amorim Pereira da Cunha	10,50	20
Elena de Oliveira David	11,75	7
Gisela Patrícia Curioso Cardoso	10,50	19
Ilda Maria Galvão Lopes Cunha	11,50	9
Jorge Manuel Gaspar Matos Fontinha	11,00	12
José Alberto Bação Gomes	13,75	5
Juliana Andrés da Rosa	10,00	24
Leopoldina de Fátima Martins Leopoldino Issufo	10,00	23
Liliana Andreia de Jesus Silva	—	Excluída
Lisa Maria da Silva Fernandes	11,50	10
Maria Emília da Costa e Silva	10,50	21
Maria Paula Benevides Dias	17,25	1
Mário Alexandre Quendera Pio	10,00	27
Renata da Costa Silva	11,75	8
Ricardo Leitão Pires	11,00	13
Sandra Cristina Pitacas Caetano	—	Excluída
Sandra Daniela de Araújo Narchial Franco	10,50	18
Sandra Maria Veiga Rodrigues	10,50	14
Telma Sofia Rodrigues Godinho	10,50	17
Teresa Sofia Pinela Barreiro	10,50	22
Teresa Maria da Silva Vaz	10,50	15
Vanessa Alexandra Alegrias Soares	10,00	25

204242872

Agrupamento de Escolas do Castelo

Aviso n.º 2904/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de treze postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas do Castelo, de 04 de Janeiro de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de treze postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 3h 30 m por dia, até dia 28 de Fevereiro de 2011.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Castelo, com sede na Escola Básica do Castelo, sita na Avenida D. Manuel Martins, n.º 11, Sampaio, 2970-585 Sesimbra.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Treze postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- Receber e transmitir mensagens;
- Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;
- Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração base prevista: a correspondente a 3€ por cada hora de trabalho efectivamente prestada, até 28 de Fevereiro, acrescida de subsídio de refeição.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola sede do Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas mesmas instalações, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas do Castelo.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Os candidatos que exerceram funções no Agrupamento de Escolas do Castelo, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

11.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — ensino superior, 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

- b) 18 Valores — 9.º ano de escolaridade ou equiparado;

- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5.1 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

- b) 18 Valores — entre 1 e 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

- c) 16 Valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

- d) 12 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

- e) 10 Valores — menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

11.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri

Presidente:

Marília Macedo Teodoro Sequeira, Subdirectora do Agrupamento de Escolas

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Azevedo Coelho, Adjunta do Director do Agrupamento de Escolas do Castelo

Rosa Fernandes Ramos dos Santos, Coordenadora Operacional.

Vogais suplentes:

Maria de Jesus da Silva Leão, Adjunta do Director do Agrupamento de Escolas do Castelo

Elisabete do Céu da Silva Martins Varandas, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

13 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

- b) Notificação pessoal;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quan-

titativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*)
- b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*)
- c) Valoração da Formação Profissional (*FP*)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Castelo, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento Vertical de Escolas do Castelo, em www.eps-santana.rcts.pt, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas, www.eps-santana.rcts.pt, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de Janeiro de 2011. — O Director do Agrupamento, *Jorge Manuel de Campos Paulo*.

204245391

Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda

Declaração de rectificação n.º 196/2011

Para os devidos efeitos se declara que no aviso (extracto) n.º 896/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2011, onde se lê:

- «1 — Carlos Miguel Rodelo Almeida Bastos da Costa — 16,700 valores
2 — Cláudia Isabel Alves Dias — 15,650 valores»

deve ler-se:

- «1 — Carlos Miguel Rodelo Almeida Bastos da Costa — 17,575 valores.
2 — Cláudia Isabel Alves Dias — 17,225 valores.»

10 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Maria do Rosário Trindade de Carvalho Santos Carvalho de Matos*.

204241105

Escola Secundária de Jácome Raton

Despacho n.º 2022/2011

De acordo com o meu despacho de hoje, é prorrogada até 31 de Dezembro de 2011, a mobilidade interna intercategorias para o exercí-

cio de funções de Encarregada de Coordenação do Pessoal Assistente Operacional, desde 1 de Janeiro de 2011, a Assistente Operacional Maria Ângela Ventura Nogueira, de acordo com o n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 55-A/2010.

19 de Janeiro de 2011. — O Director, *José António Rodrigues Possante*.
204239779

Escola Secundária de José Afonso

Despacho n.º 2023/2011

Aos 3 dias de Janeiro de 2011 eu, Maria de Lourdes Costa Dias, na qualidade de Directora da Escola Secundária de José Afonso, Loures, prorroga até 31 de Dezembro de 2011, em regime de mobilidade interna intercategorias para o exercício de funções de Coordenadora, desde 1 de Janeiro, a Assistente Operacional Maria Catarina Vilas Cotovio de Oliveira de acordo com o n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010.

5 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Maria de Lourdes Costa Dias*.

204242159

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

Aviso n.º 2905/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público, que se encontra afixado nos placards respectivos deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2010.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

19 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Elsa de Oliveira Fiel dos Santos Cardoso*.

204242378

Agrupamento de Escolas de Miraflores

Aviso (extracto) n.º 2906/2011

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal do Agrupamento de Escolas de Miraflores, cuja relação jurídica de emprego público cessou, por motivo de aposentação entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010:

Maria de Lurdes Tomé dos Santos, Assistente Técnica, índice 316, cessou funções em 31/05/2010

Maria Estrela Dias Alves, Assistente Operacional, índice 151, cessou funções em 06/06/2010

Isabel Conceição Pereira Martins, Professora do grupo 110, índice 340, cessou funções em 30/06/2010

20 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Maria de Fátima dos Santos Rodrigues*.

204243869

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Pedro Nunes

Declaração de rectificação n.º 197/2011

No aviso (extracto) n.º 27542/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de Dezembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «Assistente Operacional» deve ler-se «técnico superior de 1.ª classe».

3 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Ana Maria Vilarinho Santos*.
204239502

Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades

Aviso n.º 2907/2011

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard na sede